



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Conferência Cidadania e Igualdade

10 de Março de 2015

Abertura

É para mim uma honra participar, em representação da Senhora Presidente da Assembleia da República, na sessão de abertura desta Conferência, que, por ocasião do Dia Internacional das Mulheres, se propõe refletir sobre a cidadania e a igualdade.

É muito pertinente o título que a Subcomissão de Igualdade da Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a que presido, escolheu para esta Conferência: **a igualdade entre homens e mulheres é, na verdade, e acima de tudo, um pressuposto de cidadania. Sem igualdade, não há cidadania plena.** E, portanto, sem que a promoção da igualdade seja assumida por cada cidadão como um dever e, pelo Estado, como uma obrigação que deve inspirar todas as decisões públicas, não há realização plena da cidadania.

A esse título, é da maior relevância o V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação (que estará em vigor até 2017), instrumento que se ancora nos grandes princípios internacionais que vinculam Portugal nesta matéria - a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Convenção para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais (Conselho da Europa, 1953), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (ONU, 1979), e a Carta Social Europeia Revista (Conselho da Europa,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

1999), para além da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim (ONU, 1995).

Destaca-se neste Plano não só o acompanhamento das prioridades definidas na Estratégia para a Igualdade entre Mulheres e Homens (2010-2015), que constitui o programa de trabalho da Comissão Europeia no domínio da igualdade entre mulheres e homens, como, sobretudo, o objetivo de reforço da intervenção no domínio da educação, designadamente com *“a integração da temática da igualdade de género como um dos eixos estruturantes das orientações para a educação pré-escolar, ensino básico secundário, e no domínio do mercado de trabalho”*.

A este propósito, ouviremos hoje falar do projeto “Guiões de género e cidadania para a educação”, através da sua Coordenadora, com quem temos a honra de poder contar como oradora nesta Conferência (a Prof. Dra. Maria João Cardona) e assim poderemos compreender algo mais desta iniciativa tão relevante para a promoção da igualdade como tema de cidadania, questão que deve fazer parte do quotidiano da vida de crianças e jovens, da sua vivência escolar, familiar e social.

E também sobre a referida integração da igualdade no mercado de trabalho, os últimos dias trouxeram-nos boas notícias: a possibilidade de, tal como noutros países europeus e de propostas em discussão na Comissão Europeia sobre a introdução da medida a nível comunitário, se promover a introdução de quotas de género nos conselhos de administração, em face dos números que indicam que a representação das mulheres nos Conselhos de Administração é de 9%, enquanto a média da União Europeia é de 19%, sendo



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

certo que, nas empresas do setor privado cotadas em bolsa, 4,5% são presidentes do Conselho de Administração, enquanto no setor empresarial do Estado, este valor sobe para 9,4%.

Esta realidade confronta-se com dados dos Censos 2011, segundo os quais as mulheres representam 52% da população portuguesa, do total de alunos que concluiu ou frequenta um bacharelato 57,5% são do sexo feminino, enquanto nas licenciaturas a percentagem sobe para 58,6% e, a nível de mestrado, para 56%.

Na verdade, tal como ficou evidenciado num relatório da Comissão Europeia sobre o tema, “a paridade de género nas posições de topo contribui para melhorar o desempenho e a competitividade das empresas, com ganhos económicos evidentes”, tendo-se constatado, por exemplo, *“que as empresas que adotaram a paridade entre homens e mulheres realizam lucros de exploração 56% superiores aos das empresas que só empregam homens”*.

É, nesse sentido, de aplaudir a aprovação, em reunião do Conselho de Ministros de 5 de março último, de uma resolução visando promover um maior equilíbrio na representação de mulheres e homens nos órgãos de decisão das empresas e visando reforçar os mecanismos de promoção da igualdade salarial, mandatando os membros do Governo com competência nesta matéria para desenvolverem diligências com vista à celebração, com as empresas cotadas em Bolsa, de um compromisso que promova um maior equilíbrio na representação de mulheres e de homens nos respetivos conselhos de administração, pressupondo, por parte das empresas, a vinculação a um objetivo de representação de 30% do sexo sub-representado.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Esta Resolução visa ainda dar passos na resposta a um outro problema real em matéria de igualdade: o das disparidades salariais.

A este título, no final do ano passado, ficámos a saber que Portugal melhorou a sua posição no Índice Global das Diferenças de Género, do Fórum Económico Mundial, passando para o 39.º lugar numa lista de 142 países, particularmente bem nos critérios relacionados com educação — fazendo parte do grupo dos que eliminaram as disparidades entre rapazes e raparigas no acesso ao ensino —, mas ainda mal em matéria de igualdade salarial, apresentando-se com o 97.º maior hiato do mundo e atrás da maioria dos países europeus, tanto nas profissões mais desqualificadas mas ainda maior quando falamos de mulheres com maiores qualificações.

Verificamos, pois, que a cidadania plena é ainda um objetivo a alcançar na nossa democracia. A promoção da igualdade como direito fundamental tem sido uma preocupação deste Parlamento e, em particular, da Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, designadamente através da sua Subcomissão de Igualdade.

A 1.ª Comissão, como é comumente designada, ocupa-se da tramitação dos processos legislativos respeitantes à igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, concretizando as suas atribuições nesta matéria designadamente através da consulta dos principais operadores institucionais e não institucionais, num esforço de conhecimento da realidade que permita a definição dos direitos, a regulação legal das matérias, a fiscalização da



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

atividade do Governo, a monitorização da aplicação da legislação aprovada.

Sem prejuízo das excelentes iniciativas que atrás referi, importa, por fim e com o intuito de alimentar o debate, deixar uma pequena palavra de controvérsia: as conquistas que, em matéria de igualdade, foram sendo feitas não nos devem fazer esquecer que a realidade não é decretada por lei e que os ganhos de cidadania que já hoje conhecemos foram sendo amealhados pelo acesso das mulheres, por seu mérito, às escolas, à formação, às carreiras, às empresas, aos órgãos de soberania.

Os meus votos de bom sucesso para esta Conferência, para que dele todas e todos, académicos, legisladores, cidadãos, possamos colher ensinamentos e exportar conclusões para a prática diária de promoção da igualdade e para uma nova cultura de cidadania.

Assembleia da República, 10 de março de 2015

Fernando Negrão, Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais,
Direitos, Liberdades e Garantias